



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás GLP P13 (gás de cozinha), para manutenção de todas as escolas, secretarias e departamentos da Administração Municipal de Rio dos Índios.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de gás GLP P13 é fundamental para garantir o funcionamento adequado de todas as escolas, secretarias e departamentos da administração municipal de Rio dos Índios. Em primeiro lugar, uma empresa especializada possui o conhecimento técnico necessário para garantir a segurança no armazenamento, transporte e distribuição do gás GLP P13. Isso é crucial para prevenir acidentes e garantir o bem-estar de alunos, funcionários e demais colaboradores das instituições municipais. Além disso, uma empresa especializada tem a capacidade logística para fornecer o gás de forma regular e contínua, garantindo que não haja interrupções no abastecimento. Isso é essencial para manter o funcionamento das atividades cotidianas das escolas, secretarias e departamentos, evitando transtornos e prejuízos.

Outro ponto importante é a qualidade do produto fornecido. Uma empresa especializada se compromete a fornecer gás GLP P13 que atenda aos mais altos padrões de qualidade e segurança, garantindo que o mesmo esteja adequado para uso em ambientes educacionais e administrativos.

Além disso, ao contratar uma empresa especializada, a administração municipal de Rio dos Índios pode obter melhores condições comerciais, o que pode resultar em economia de recursos públicos. Através de processos competitivos de seleção, é possível negociar preços e condições mais vantajosas para o fornecimento do gás GLP P13.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O fornecimento de gás GLP P13 para manutenção de todas as escolas, secretarias e departamentos da Administração Municipal de Rio dos Índios devem atender às seguintes especificações:

Tipo de Gás: GLP P13, adequado para uso em ambientes educacionais e administrativos.

Modalidade de Fornecimento: Os botijões de gás devem ser disponibilizados em comodato, garantindo a posse temporária dos recipientes pela administração municipal sem custos adicionais, incluindo a instalação e desinstalação dos botijões nos locais indicados.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

Entrega: A empresa contratada deve garantir a entrega dos botijões de gás nos departamentos administrativos conforme solicitação expedida pelo Departamento de Compras da administração municipal.

Prazo de Entrega: O prazo máximo para entrega dos botijões, após a solicitação expedida pelo Departamento de Compras, não deve exceder 4 (quatro) horas, garantindo assim o abastecimento contínuo e ininterrupto das instituições municipais.

Quantidade de Botijões: A quantidade de botijões entregues em cada solicitação deve ser adequada às necessidades de cada departamento, conforme estimativa de consumo e demanda.

Normas de Segurança: A empresa fornecedora deve cumprir rigorosamente todas as normas de segurança e regulamentos pertinentes relacionados ao armazenamento, transporte e manuseio de gás GLP P13, garantindo a segurança das instalações e das pessoas envolvidas.

Qualidade do Produto: O gás GLP P13 fornecido deve atender aos mais altos padrões de qualidade, assegurando sua eficiência e segurança no uso em ambientes institucionais.

Assistência Técnica: A empresa fornecedora deve disponibilizar assistência técnica especializada em caso de necessidade, garantindo o suporte necessário para resolver eventuais problemas relacionados ao fornecimento de gás.

4. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os botijões de gás deverão ser entregues nas repartições públicas municipais, de acordo com a solicitação do Setor de Compras, localizados na cidade de Rio dos Índios/RS: Prefeitura; Unidade Básica de Saúde; Secretaria de Assistência Social; CRAS; APAE, Creche e Parque Municipal de Máquinas.

A entrega ser realizada em até 4 (quatro) horas a contar da solicitação formal, emitida pelo Departamento de Compras. A aceitação do objeto será realizada pelo servidor designado como fiscal, por meio de recebimento provisório.

O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, caso não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, devendo o item ser corrigido/substituído no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, com os custos correndo por conta da empresa fornecedora.

5. PAGAMENTO:

O pagamento será realizado integralmente em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal pela Secretaria Municipal da Fazenda, a qual deve constar a descrição do objeto, bem como indicação do processo licitatório e do respectivo contrato. A nota fiscal será recebida apenas após o devido recebimento do objeto e o pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2002	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
33.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

O contrato terá duração de 12 meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

8. DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR DE REFERÊNCIA

Estima-se, para a contratação almejada, o valor total anual de R\$ 13.666,67 (Treze Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), conforme discriminado a seguir:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR Unitário de Referência	VALOR Total de Referência
1	100	UN	GÁS GLP P13	R\$ 136,00	R\$ 13.600,00

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa contratada se responsabiliza, direta e indiretamente, por todos os custos operacionais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais encargos relacionados aos serviços prestados, não cabendo ao município qualquer ônus financeiro decorrente dessas obrigações.

A empresa contratada assume integral responsabilidade por quaisquer danos, prejuízos ou reclamações decorrentes de sua atuação, incluindo eventuais responsabilidades civis, trabalhistas, tributárias, ambientais e outras, isentando o município de qualquer responsabilidade nesse sentido.

A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de fiscalizar e avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo, a qualquer momento, solicitar ajustes ou correções necessárias.

Qualquer alteração contratual deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, devidamente justificado e autorizado pelas partes envolvidas.

Rio dos Índios, 12 de abril de 2024

Flavio Golin
Prefeito